



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2017/COSANPA

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de nível superior, médio e fundamental do quadro de pessoal efetivo e para a formação de cadastro de reserva da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais Leis do Trabalho, Lei nº 4.336 de 21/12/1970, Estatuto Social da COSANPA, Plano de Cargos e Salários e Acordos Coletivos da Companhia, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste edital, cabendo à Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 1383/2015/COSANPA de 01 de setembro de 2015 e alterada conforme Portaria nº 107/2017/COSANPA de 21 de fevereiro de 2017, a responsabilidade pela supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de empregados, ficando as contratações condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira da COSANPA, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.3. Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições básicas, requisitos exigidos para investidura no cargo e salário base, constam do anexo I, que faz parte integrante deste edital.

1.4. O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Provas:

- a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os Cargos e Prova de Redação aos Cargos de Nível Superior, ambas de caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter Classificatório, aos Cargos de Nível Superior;
- c) Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, aos candidatos dos Cargos de Agente de Operação, Auxiliar Operacional, Encanador e Operador de Estação de Água e Esgoto, não eliminados do concurso conforme subitem 9.3 e 9.5 deste edital.

1.5. As Provas serão realizadas nos Municípios de Belém, Marabá e Santarém.

1.6. Os candidatos admitidos serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Legislação Trabalhista Complementar.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino estar em dia também com as obrigações militares.

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da admissão.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional sob a responsabilidade da COSANPA.

2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da admissão, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal por sentença transitada em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492 de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992;

2.8. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica pré-admissional listados a seguir:

a) Hemograma completo;

b) Glicemia de jejum;

c) Hemoglobina glicada;

d) Urina tipo I;

e) Audiometria tonal e vocal (apenas para os seguintes Cargos de Nível Médio: Eletricista Industrial, Mecânico Industrial, Motorista Operador, Operador de Estação de Água e Esgoto);

f) Laudo oftalmológico (acuidade visual, biomicroscopia, fundoscopia e tonometria);

g) Atestado de sanidade mental (emitido pelo Médico Psiquiatra);

h) Eletrocardiograma (apenas para os candidatos com idade superior a 40 anos. Este exame deverá vir acompanhado do respectivo laudo);

i) PSA total e livre (apenas para os candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 anos);

j) Radiografia de tórax PA e perfil (com laudo);

l) Radiografia da coluna (cervical, dorsal, lombo-sacra) PA e Perfil (todos com laudo);

m) Eletroencefalograma (com laudo);

n) Em caso de gravidez, os exames de Radiografia serão dispensados, porém, a candidata deverá apresentar laudo médico do obstetra com informações sobre o tempo de gestação, assim como exames complementares (Ultrassonografia obstétrica).

2.9. Os exames médicos originais listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos. Para o arquivamento no prontuário do candidato, serão aceitas cópias devidamente autenticadas em cartório.

2.10. Os exames relacionados no subitem 2.8 deste edital, deverão ter, no máximo, 60 dias de realização para fins admissionais, a contar da data especificada para a apresentação destes à COSANPA.

2.11. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência.

2.12. O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Médico do Trabalho da COSANPA em Belém, Marabá e Santarém.

2.13. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no subitem 2.8 deste edital, não será admitido, sendo eliminado da relação de aprovados.

2.14. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores, impedirá a admissão do candidato, sendo este eliminado da relação de aprovados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD classificado no concurso público, será admitido para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste edital, bem como das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para o cargo ao qual

concorreu, enquanto os demais serão admitidos a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41, 61, ...).

3.3.1. Aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco), não será aplicada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD, deverão imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no subitem 7.1 deste edital, informando se irão necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar a este formulário, o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e, enviá-los pelos correios através de carta registrada ou Sedex, à Comissão Executiva do Concurso da COSANPA – FADESP (Documentos PcD), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

3.6. Após o período de inscrição relacionado no subitem 7.1 deste edital, será publicado no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), os candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD, tendo os candidatos direito de recurso conforme item 15 deste edital.

3.7. As **PcD** participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, à data, ao horário e local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. As **PcD** classificadas no Concurso Público serão submetidas, antes da contratação, à perícia por Junta Médica Oficial da COSANPA, que decidirá sobre a sua qualificação como deficiente e se o grau de deficiência o incapacitará ao exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato admitido, observando-se a ordem de classificação. Em caso da Junta Médica Oficial da COSANPA não ratificar declaração de deficiência apresentada pelo candidato, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou, no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. As **PcD** que não declararem essa condição no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.13. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)

4.1. Ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição, as Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portadores de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá realizar inscrição provisória, por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), no período de 05 a 07/04/2017, no mesmo formulário dos demais candidatos. Neste período, a Pessoa com Deficiência (PcD) que requerer isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar a cópia autenticada do documento de identidade e da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição à qual pertence por ser deficiente, além de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível, atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, por meio de carta registrada ou Sedex, à Central de Atendimento da FADESP – Concurso da COSANPA (Isenção da Taxa de Inscrição), à Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP:66075-110. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

4.4. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante de que trata o subitem 4.1 deste edital, desde que seja comprovada deficiência ou necessidades especial por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada a data da primeira postagem no correio, para efeito de inscrição em cargos do concurso.

4.5. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

4.6.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.6.2. Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.6.3. Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos solicitados neste edital.

4.7. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital.

4.8. A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 18 de abril de 2017, via internet, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 15 deste edital.

4.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia 12 de maio de 2017.

4.10. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO POR HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, no período de 05 a 07/04/2017.

5.2. O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

5.3. Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

5.4. A FADESP, deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 18 de abril de 2017, via internet, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 15 deste edital.

5.7. O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 12 de maio de 2017.

5.8. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DO VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato, aos respectivos cargos é:

- R\$ 50,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível fundamental completo;
- R\$ 60,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível médio completo;
- R\$ 80,00 para os cargos cuja escolaridade exigida seja o nível superior completo.

6.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>, solicitada no período entre 16h do dia 05 de abril de 2017 até às 23h59 do dia 11 de maio de 2017.

7.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/lotação.

7.3. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

7.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário pagável em qualquer banco, a ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição via Internet.

7.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 12 de maio de 2017, em horário bancário.

7.6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

7.7. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário nacional à FADESP.

7.8. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, para ajustes de dados pessoais no site da FADESP, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, no período de 23 a 26 de maio de 2017. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição no período retrocitado.

7.9. A apresentação do original de documento de identidade (com fotografia), será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.10. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.13. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário. Agendamento bancário de pagamento só terá confirmação da inscrição, se for efetivamente pago pelo banco dentro do período das inscrições.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas terão a duração de 04 horas e serão aplicadas na data prevista de **04 de junho de 2017**, nos turnos:

MANHÃ, das 8 às 12h (horário local), para todos os cargos de Nível Fundamental Completo.

TARDE, das 14h30min às 18h30min (horário local), para todos os cargos de Nível Superior e Nível Médio. Desta forma o candidato poderá se inscrever, separadamente, e realizar as provas objetivas nos dois períodos, para cargos de nível de escolaridade em horários de provas diferentes.

8.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, através da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir:

8.2.1 – Cargos de Nível Superior

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	01	15
	Informática	05	01	05
	Noções de Saneamento Básico	05	01	05
	Atualidade	05	01	05
Conhecimentos Específicos		20	02	40
Total		50		70

8.2.2 – Cargos de Nível Médio

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10
	Noções de Saneamento Básico	05	01	05
	Informática	05	01	05
	Raciocínio Lógico	05	01	05
	Atualidade	05	01	05
Conhecimentos Específicos		20	02	40
Total		50		70

8.2.3 – Cargos de Nível Fundamental

PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	TOTAL
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	01	10
	Noções de Saneamento Básico	05	01	05
	Atualidade	05	01	05
Conhecimentos Específicos		10	02	20
Total		30		40

8.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II, parte integrante deste edital.

8.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, conforme subitem 7.8 deste edital.

8.5. No dia da prova objetiva, o candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.6. As questões de conhecimentos básicos das de provas objetivas valerão 1,00 (um) ponto e as de conhecimentos específicos valerão 2,00 (dois) pontos e serão compostas de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro

opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, no caso, ser considerada como nula a alternativa.

8.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão-resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

8.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.10. No dia de prova, os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia, conforme estabelecido no subitem 7.9 deste edital. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início desta.

8.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.9 deste edital, não poderá entrar no local de realização das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

8.15. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.16. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

8.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *databank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro e outros) e assessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala, sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

8.18. Não haverá prova de segunda chamada.

8.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.20. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

8.21. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

8.22. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva, não poderá retornar em hipótese alguma.

8.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.24. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

8.25. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.26. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

8.27. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e outros;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando cartão respostas, formulário de redação e o boletim de questões;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no formulário de redação;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público.

8.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas acima, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.30. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) segundo o subitem 3.1 deste edital, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

8.31. Em caráter excepcional, serão realizadas provas em hospitais de Belém-PA, Santarém e Marabá, para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico com respectivo CRM e CID – Código Internacional de Doenças, impossibilitando o comparecimento no local definido no cartão de inscrição, junto a Comissão Executora do Concurso Público, na véspera ou até duas horas antes do início das provas.

8.32. O não comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.33. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

8.34. O candidato deverá devolver, no dia das provas, o boletim de questões, formulário de redação e cartão-resposta da prova objetiva. As matrizes das provas e respectivos gabaritos provisórios estarão disponíveis no dia seguinte da realização, no site da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 7.8 deste edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

8.35. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

9.2. Para não ser eliminado nas provas objetivas, o candidato deverá obter o total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total do número de questões na parte de conhecimentos gerais e de 60% (sessenta por cento) de acertos do número de questões na parte de conhecimento específico, conforme tabelas do item 8 deste edital.

9.3. O candidato que obtiver pontuação total inferior às referidas no subitem 9.2 para as provas de conhecimentos gerais e conhecimento específico, será eliminado do concurso, bem como os faltosos.

9.4. Serão convocados para a prova de Aptidão Física, os candidatos dos cargos/lotação de Agente de Operação, Auxiliar Operacional, Encanador e Operador de Estação de Água e Esgoto, não eliminados conforme subitem 9.3 Deste Edital, classificados em até 6(seis) vezes o número de vagas previstas neste Edital para cada cargo/lotação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

9.4.1. Nos cargos/lotação que não possuem vagas efetivas (Agente de Operação, Auxiliar Operacional, Encanador e Operador de Estação de Água e Esgoto), compostos apenas de formação de cadastro reserva, serão convocados somente 20(vinte) candidatos para a prova de Aptidão Física, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

9.5. Os candidatos não convocados para a prova de Aptidão Física na forma do subitem 9.4 e 9.4.1 deste edital, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

9.6. Serão convocados para a prova de títulos, os candidatos dos cargos de nível superior, não eliminados conforme subitem 9.3 deste Edital, classificados até a vigésima colocação por cargo/lotação, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

9.7. Os candidatos não convocados para a prova de títulos na forma do subitem 9.6 deste edital serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. A prova de redação será aplicada na data prevista de 04 de junho de 2017, no turno da tarde, das 14h30 às 18h30, para os cargos de nível superior. Desta forma o candidato realizará a sua prova de redação no mesmo dia e horário da prova objetiva.

10.2. A prova de redação valerá 30 (trinta) pontos no total. Na prova de redação, será avaliado: fidelidade ao tema/comando, objetividade, clareza, sequencia lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, conforme especificados no anexo III parte integrante deste edital.

10.3. O candidato deverá fazer a prova de redação no formulário específico, obedecendo ao limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas para escrever sua redação, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.4. As provas de redação que descumprirem o estabelecido no subitem anterior, não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

10.5. O formulário específico da redação será o único documento considerado para a correção desta prova. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção pela banca examinadora.

10.6. O formulário específico da redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O formulário específico da redação só será substituído em caso de erro de impressão do mesmo.

10.7. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que não forem eliminados conforme subitem 9.3 deste edital.

10.8. Serão eliminados na prova de redação, para todos os cargos de nível superior, os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos desta prova.

11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

11.1. Os candidatos dos cargos de Agente de Operação, Auxiliar Operacional, Encanador e Operador de Estação de Água e Esgoto, não eliminados após a aplicação do processo de eliminação dos subitens 9.3 e 9.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para a prova de Aptidão Física.

11.2. Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

11.3. No dia de prova, os candidatos deverão comparecer ao local definido com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar o original de documento de identidade com fotografia, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

11.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.9. A Prova de Aptidão Física abrangerá:

BIOMETRIA – O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da prova, um Atestado de Médico, com o parecer “Apto para realizar Prova de Esforço Físico”, expedido por médico devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso.

11.10. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a ser determinado previamente, divulgado no site da FADESP e publicado aviso no Diário Oficial do Estado, com roupa apropriada para a prática de educação física.

11.11. O candidato que não comparecer para realizar os Exames de Aptidão Física no dia e hora determinada de acordo com a sua convocação, bem como, o que deixar de realizar qualquer um dos testes, será considerado INAPTO e, portanto, automaticamente eliminado do concurso.

11.12. O candidato deverá trazer consigo, caso entenda necessário, luvas para utilização no exercício e toalhas para enxugar a barra.

11.13. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e será considerado APTO o candidato que conseguir atingir o índice mínimo dentro do tempo máximo e do número de tentativas permitidos, conforme determinações previstas nos quadros seguintes (Quadro 01 e Quadro 02):

a) Para as candidatas do sexo FEMININO:

QUADRO 01 - SEXO FEMININO				
N.º	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Sustentação Estática na Barra Fixa Horizontal	12 segundos	-	2
02	Abdominal	10 repetições	1 minuto	2
03	Flexão de Braços sobre o solo em quatro apoios	10 repetições	1 minuto	2
04	Corrida 4 minutos	400 Metros	4 minutos	1

b) Para os candidatos do sexo MASCULINO:

QUADRO 02 - SEXO MASCULINO				
N.º	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Flexão na Barra Fixa	02 repetições	-	2
02	Abdominal	15 repetições	1 minuto	2
03	Flexão de Braços sobre o solo em quatro apoios	15 repetições	1 minuto	2
04	Corrida 4 minutos	400 Metros	4 minutos	1

11.14 Será considerado INAPTO, o candidato que não conseguir alcançar o índice mínimo dentro do tempo máximo fixado e/ou alcançar o índice mínimo ultrapassando o tempo máximo fixado nos quadros anteriores em qualquer Prova, respeitados os números de tentativas permitidas.

11.15. As Provas serão executadas da seguinte forma:

11.15.1. **Flexão na Barra Fixa** (candidatos do sexo masculino):

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, estando os pés sem contato com o solo. Será permitido o uso de luvas.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra, em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelo). O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição. Não será permitido o cruzamento de pernas.

11.15.2. **Sustentação Estática na Barra Fixa Horizontal** (candidatas do sexo feminino):

a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio; ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio. Será permitido o uso de luvas.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente estendidos, suportando seu peso durante 12 segundos. A partir dessa posição, o examinador

com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo para que a candidata seja considerada apta.

11.15.3. Abdominal em 1 minuto (candidatos de ambos os sexos):

a) Posição inicial: o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 minuto, para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito, ao comando do examinador.

11.15.4. Flexão de Braço sobre o solo em quatro apoios (candidatos de ambos os sexos):

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, ao comando de “posição”, em quatro apoios: pés e mãos.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

11.15.5. Corrida de 04 (quatro) minutos (candidatos de ambos os sexos):

a) Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo com medida olímpica de 400m ou em perímetro plano e regular com a mesma distância, devendo ser devidamente aferida com fita métrica. O candidato terá quatro minutos para percorrer a distância mínima exigida.

11.16. As Provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 30 (trinta) minutos, a segunda tentativa.

11.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização das Provas do Teste de Aptidão Física ou que diminuam a aptidão física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

11.18. O Teste de Aptidão Física será aplicado por uma Comissão, composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de graduação ou pós-graduação, conforme cada caso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

11.19. Será ELIMINADO o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado para o Teste de Aptidão Física, seja por qualquer motivo, mesmo que por alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias;
- b) for considerado INAPTO por não conseguir alcançar o índice mínimo dentro do tempo máximo fixado e/ou alcançar o índice mínimo ultrapassando o tempo máximo fixado nos Quadros anteriores (Quadro 01 e Quadro 02) em qualquer prova, respeitados os números de tentativas permitidas;
- c) na hipótese de candidata gestante, não apresentar Atestado Médico, emitido, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Teste de Aptidão Física, por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela FADESP;
- d) não apresentar declaração médica (original ou cópia autenticada em Cartório), emitida há, no máximo 10 (dez) dias antes da publicação do Edital de

Convocação para o referido Teste, atestando, de forma legível, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas exigidas no Teste de Aptidão Física deste certame, devidamente assinada pelo médico responsável com carimbo, devendo ainda constar o número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).

- e) acidental-se em qualquer uma das Provas do Teste de Aptidão Física, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.

11.20. O Resultado de cada Prova deverá ser registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.21. O candidato INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso, logo após a finalização da Prova, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir na Fase.

11.22. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem os Exames de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

11.23. As Provas de Aptidão Física, de acordo com as condições eventuais do clima, poderão ser aplicadas em qualquer condição climática (sol e/ou chuva).

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Os candidatos de cargos/lotação de cargos de nível superior considerados aptos à avaliação de títulos conforme subitem 9.6 deste Edital, serão convocados em edital específico. Deverão, então, imprimir, preencher e assinar o formulário disponível no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), e, enviá-lo por carta registrada juntamente com os documentos comprobatórios na forma do subitem 12.8 deste Edital, à Comissão Executiva do Concurso da COSANPA – FADESP (Documentos Prova Títulos - COSANPA), Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, no prazo estabelecido no Edital de convocação para a prova de títulos.

12.1.1. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar mais de uma correspondência com os documentos comprobatórios dos títulos. Caso isso ocorra, serão considerados na avaliação dos títulos, somente os documentos enviados na primeira correspondência, levando-se em conta a data da postagem no correio. Os documentos enviados posteriormente não serão pontuados.

12.2. A avaliação de títulos valerá 10,00(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.3. Somente serão aceitos os títulos com data de conclusão até a data da publicação do aviso do Edital específico previsto no subitem 12.1, no Diário Oficial do Estado do Pará. Documentos com data de conclusão posterior a esta data não serão pontuados.

12.4. Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos abaixo relacionados, observados os critérios constantes no subitem 12.8 e os limites de pontos discriminados no quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado na área em que concorre	4,00	4,00
B	Mestrado na área em que concorre	3,00	3,00
C	Especialização na área em que concorre	2,00	2,00
D	Aprovação em concurso público na área a que concorre	1,00	1,00

12.5. Receberá nota zero, o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo estipulado no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.

12.7. Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos sem reconhecimento da assinatura em cartório, quando exigidos neste edital.

12.8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.8.1. Curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado na área a que concorre, será aceito cópia autenticada em cartório, conforme abaixo:

- a) diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou,
- b) certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, obrigatoriamente acompanhado do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

12.8.2. Curso de Especialização na área a que concorre, concluído após a formação da graduação exigida para o cargo conforme anexo I parte integrante deste edital. O candidato deverá enviar uma cópia autenticada do comprovante de sua graduação. Será aceito cópia autenticada em cartório do comprovante da especialização, concluída após a graduação exigida na área, conforme abaixo:

- a) Diploma de conclusão de curso em que conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e carga horária; ou,
- b) Certificado ou declaração de conclusão de curso, com a carga horária, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar, no qual conste a informação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- c) Caso o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso não se explicita que o curso atende às normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada à documentação.

12.8.3. Aprovação em Concurso Público na área a que concorre deverá ser comprovada, numa das formas a seguir:

- a) Original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida pelo órgão de pessoal da Instituição pública a que o candidato prestou concurso, com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ ou classificação do resultado final homologado; ou,
- b) Original ou cópia autenticada em cartório de Certificado do órgão contratado para executar o concurso, com assinatura reconhecida em cartório do dirigente que assina, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final/homologação; ou,
- c) Cópia autenticada em cartório da publicação impressa de Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet de Diário Oficial, identificado o endereço eletrônico correspondente para confirmação da autenticidade do documento pela banca avaliadora da FAPESP, constando o cargo, nível de escolaridade, aprovação e/ou classificação do resultado final homologado, com identificação do candidato grifada;
- d) Não será considerada como concurso público, a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos no serviço público.

12.9. Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.10. Cada título será considerado uma única vez.

12.11. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste Edital.

12.12. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros, acarretará a eliminação do

candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

12.13. Será publicado o aviso de Edital em Diário Oficial, e, relacionados os candidatos no *site* da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) com o resultado da prova de títulos. Os candidatos só poderão interpor recurso nos prazos previstos no item 15 deste Edital.

13. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no concurso, será a soma das notas obtidas nas provas objetivas. Para os cargos de nível superior serão, também, somadas a pontuação obtida na prova de títulos e prova de redação, para totalizar a nota final.

13.2. Os candidatos não eliminados conforme subitens 9.3, 9.5 ou 11.19 deste Edital, serão ordenados por cargo/lotação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 14.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que:

- a) For o mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741-2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter a maior nota total na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) Obter a maior nota total na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- d) Obter maior nota na prova de redação, quando for o caso;
- e) Obter maior nota na prova de títulos, quando for o caso.
- f) Tiver mais idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

15. DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO

15.1. Qualquer candidato inscrito no concurso poderá impugnar fundamentadamente este edital, em petição escrita a Comissão do Concurso, endereçada a COSANPA, a Av. Magalhães Barata, 1201, CEP: 66.060-901, São Brás – Belém – Pará, até o quinto dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão.

15.1.1. A Comissão do concurso da COSANPA somente autorizará a FADESP a aplicar as provas, após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste Concurso. As respostas às eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na COSANPA.

15.2. Serão admitidos recursos administrativos de candidatos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva, grade de correção da redação, resultado das provas objetivas, resultado da prova de redação, resultado da prova de títulos, resultado da prova de aptidão física, relação de candidatos que concorrem na condição de PcD, isenção de taxa de inscrição e resultado final do Concurso Público.

15.3. As solicitações dos recursos citados no subitem anterior, deverão ser interpostas em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

15.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

15.5. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) das provas objetivas, será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes.

15.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 15.3 deste edital.

15.7. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso, no endereço eletrônico da FADESP (www.portalfadesp.org.br), conforme instruções disponíveis na referida página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 15.3 deste edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade de Belém-PA.

15.8. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

15.9. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.10. A publicação do gabarito definitivo das provas objetivas, assim como a decisão sobre qualquer recurso interposto por candidato, será dada a conhecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento dos recursos.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1 - Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pela COSANPA, que determinará a publicação definitiva da relação dos candidatos, atendendo a ordem de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Pará e no portal da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>).

17.3. O prazo de validade do Concurso Público é de 2(dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da COSANPA.

17.4. Os candidatos aprovados neste concurso somente poderão ser convocados para admissão a partir do dia 10 de agosto de 2017, depois do encerramento da vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2013/COSANPA.

17.5. A admissão do candidato, fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, analisados por médicos da COSANPA. O candidato que não apresentar os exames solicitados pela COSANPA, sem justa causa, será excluído do certame.

17.6. Após a homologação do resultado final do concurso, ficará a critério da COSANPA, a convocação para a apresentação dos exames admissionais.

17.7. Na contratação, os candidatos assinarão com a COSANPA, Contrato Individual de Trabalho a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo, durante este período, estes avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

17.8. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da COSANPA, terá rescindido o seu contrato de trabalho, recebendo todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

17.9. Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

17.10. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de classificação e admissão;
- b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos na data da admissão;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital;

17.11. Os portões serão fechados após o início das provas, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

17.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital e/ou Aviso.

17.13. Maiores informações poderão ser obtidas junto a FADESP na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, telefone (0xx91) 4005-7446/7433, *Home Page*: www.portalfadesp.org.br e através do e-mail: concursos@fadesp.org.br.

17.14. Após o resultado final do concurso público, o candidato classificado e aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante a COSANPA. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.15. A FADESP e a COSANPA não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

17.16. A FADESP e a COSANPA não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de quaisquer delas.

17.17. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e COSANPA, através da Comissão nomeada do concurso.

Belém (PA), 05 de abril de 2017

ABRAÃO BENASSULY NETO

Presidente da COSANPA